



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.244/18

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 61.950,00** (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.34.06.00	Próprio	68	1.950,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.39.00	CID	302	10.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.00.00	Próprio	409	25.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	410	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				61.950,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	300	10.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	466	51.950,00
TOTAL ANULADO				61.950,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 36 PG: 2
Data 18/05/18 a / /


Rúbrica